QUARTA-FEIRA
15 DE JULHO DE 2026
ANO IV – Nº 315
municipiodigital.com.br/camara/ba/ourolandia

Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia – Bahia, no dia 17 de julho de 2026, e dá outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4D14-96CB-18FE-A69A.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4D14-96CB-18FE-A69A.

Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

PORTARIA Nº 048/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia – Bahia, no dia 17 de julho de 2026, e dá outras providências.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara de Ourolândia Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia **16 de julho**, data dedicada às celebrações em homenagem a **Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Município de Ourolândia**;

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural das festividades realizadas no Município em homenagem à sua Padroeira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do expediente desta Casa Legislativa em decorrência do referido feriado municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo no dia 17 de julho de 2026 (sexta-feira)**, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia – Bahia.

Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria, ficam suspensas as atividades administrativas presenciais desta Casa Legislativa, ressalvados os serviços considerados essenciais ou urgentes, caso necessários.

Art. 3º O expediente administrativo da Câmara Municipal será retomado normalmente no dia **20 de julho de 2026 (segunda-feira)**, em seu horário habitual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia – Bahia, em 15 de julho de 2026.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia – Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4D14-96CB-18FE-A69A.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4D14-96CB-18FE-A69A.